



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba.
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.

LEI MUNICIPAL Nº 15/2013

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado, pela Secretária Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada, nos termos desta lei, a contratar pessoal, por tempo determinado, para atuar no Âmbito de suas atividades.

Art. 3º - As contratações terão por fim suprir carências temporárias do corpo de servidores.

Art. 4º - Ficam criadas vagas temporárias do grupo ocupacional do quadro efetivo do funcionalismo público municipal conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º - A contratação temporária de que trata esta lei, será efetivada mediante contrato individual a ser firmado, pela respectiva secretária e o contratado.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, no término do prazo contratual.

Art. 7º - O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindindo, sem direito a indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba.
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da existência de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO,
ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE JUNHO DE 2013.

JORGE JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DELCIMAR SAMUEL DAS CHAGAS
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba.
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.

ANEXO I

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Fonoaudiólogo	03
Terapeuta Ocupacional	02
Técnico Ocupacional	20
Médico	26
Odontólogo	06
Psicólogo	03
Educador Físico	03
Agente de Endemias	06
Auxiliar de Serviços Gerais	26
Motorista	06
TOTAL	101

REFÊRENCIAS

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Fonoaudiólogo	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	3.376,53	3.477,82	3.582,16	3.689,62
Terapeuta Ocupacional	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77	2.898,19	2.985,13	3.074,88
Médico	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40	6.482,04	7.086,24	7.794,87
Odontólogo	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	4.392,30	4.831,53	5.314,68	5.846,15
Psicólogo	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	2.928,20	3.221,02	3.543,12	3.897,49
Agente de Endemias	678,00	745,80	819,00	900,90	1.089,00	1.197,90	1.316,00	1.447,60
Auxiliar de Serviços Gerais	678,00	745,80	819,00	900,90	1.089,00	1.197,90	1.316,00	1.447,60
Motorista	850,00	935,00	1.028,50	1.131,35	1.244,49	1.368,93	1.505,83	1.656,41
Educador Físico	Código	Valor						
	0103001	986,25						